



UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Fazenda Fontes do Saber,
Bloco I, Cx.p 104, 75.901-970, Rio Verde Goiás,
(64)3611-2283, pesquisa@unirv.edu.br



EDITAL PIBIC/CNPq/UniRV 2015-2016

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC**

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade de Rio Verde torna públicas as inscrições para seleção de propostas e concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/UniRV, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

O Programa é voltado para os alunos de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico e aos projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada. Para tanto os professores pesquisadores qualificados nos termos deste edital deverão encaminhar sua(s) proposta(s) e indicar o(s) estudante(s) para concessão da Bolsa.

2. OBJETIVOS

2.1 Em Relação aos orientadores

2.1.1 - Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

2.2 Em Relação aos bolsistas

2.2.1 - Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa.

2.2.2 - Proporcionar ao bolsista aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

2.2.3 - Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva na redução do tempo médio de titulação de mestres e doutores e na formação de recursos humanos para a pesquisa.

3 Requisitos

3.1 Requisitos do Orientador

3.1.1 – Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, apresentando expressiva produção científica a partir de 2010.

3.1.2 – Ter título de doutor ou mestre, envolvido em atividades de pesquisa na Universidade de Rio Verde.

3.1.3 – Estar presente na instituição durante o período de vigência da bolsa, não se afastar para treinamento ou ausentar-se por qualquer outro motivo.

3.1.4 - Manter curriculum *Lattes* atualizado e, preferencialmente participar do grupo de pesquisa certificado pela UniRV no diretório de grupos de pesquisas do CNPq.

3.1.5 - Dispor de tempo para orientar o bolsista nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados, zelar para o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa, participar das atividades do Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde.

3.1.6 - Estar ciente com o termo de compromisso para concessão de bolsa ao estudante.

3.2 Requisitos do Bolsista

3.2.1 - Ser indicado pelo coordenador proponente do projeto e ter bom desempenho acadêmico conforme os critérios do anexo-IV.

3.2.2 - Estar regularmente matriculado no curso de graduação, com previsão de colação a partir de 01 de agosto de 2016.

3.2.3 - Dispor no mínimo de 20 horas semanais para dedicar-se as atividades do programa.

3.2.4 - Não receber bolsa ou qualquer auxílio da instituição (UniRV) no ato da assinatura do termo de compromisso para concorrer à bolsa da UniRV – Universidade de Rio Verde.

3.2.5 - Não possuir vínculo empregatício, não receber bolsa de pesquisa do CNPq, de outra agência de fomento de pesquisa ou da própria instituição no ato da assinatura do termo de compromisso para concorrer à bolsa do CNPq.

3.2.6 - Possuir currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

3.2.7 - Estar ciente com o termo de compromisso para concessão da bolsa.

3.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

3.3.1 - Ter mérito científico avaliado pelo Comitê Interno e externo de Pesquisa.

3.3.2 - Apresentar declaração de viabilidade econômica informando que o projeto possui todos os recursos necessários para execução do projeto, assinada pelo orientador e coordenador do curso ou responsável pela pesquisa na instituição (anexo V). No caso do projeto não ser concluído ou ser interrompido, o orientador poderá se tornar inadimplente por um ano no Programa.

3.3.3 - Plano de trabalho viável (objetivos, materiais, métodos e cronograma de execução compatível com os recursos disponíveis).

3.3.4 - Trabalhos que envolvem seres humanos como participantes de pesquisa devem atender as normativas da resolução da CNS n. 466, de 12/12/2012. Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de avaliação ou documento de aprovação emitido pelo comitê. O número do protocolo deve ser informado no formulário de inscrição e o documento de aprovação entregue até 01 de julho de 2015. Os procedimentos para encaminhamento ao CEP podem ser obtidos em: <http://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=120> ou, pelo telefone 3621 5485.

3.3.5 - Trabalhos que envolvem uso de animais devem atender as normativas da Lei 11.794 de 08/10/2008 (Lei Arouca). Essas propostas serão aceitas somente com o número do protocolo de avaliação ou documento de aprovação emitido pelo comitê. O número do protocolo deve ser informado no formulário de inscrição e o documento de aprovação entregue até 01 de julho de 2015. Os procedimentos para encaminhamento ao CEUA podem ser obtidos em: <http://www.unirv.edu.br/paginas.php?id=125> ou, na secretaria da faculdade de Medicina Veterinária.

4. INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição deve ser efetuada mediante apresentação da proposta PIBIC/CNPq/UniRV 2015-2016, com todos os formulários e documentos entregues à PRPPG até o dia 25 de maio de 2015.

4.2 – Todos os documentos e formulários impressos e assinados deverão ser entregues na secretaria da PRPPG, algumas cópias eletrônicas devem ser enviadas para pesquisa@unirv.edu.br (receber a confirmação de envio). Conferir *check list* no final deste edital.

4.3 – O orientador poderá inscrever-se em até quatro projetos, solicitando uma bolsa para cada projeto. Será concedida no máximo uma bolsa do CNPq para cada orientador.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 - Formulário de inscrição da proposta (anexo I) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.2 - Formulário do projeto de pesquisa (anexo II) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.3 - Declaração de disponibilidade dos recursos (anexo V) necessários (materiais, equipamentos, reagentes etc) para execução do projeto, assinados pelo proponente do projeto e pelo diretor da faculdade onde o projeto será desenvolvido ou responsável pela pesquisa na instituição.

Documentos do Orientador:

5.4 - Cópia do comprovante de atualização do currículo *Lattes* (apenas certificado da data de atualização ou 1ª página do currículo).

5.5 - Formulário do Perfil do Orientador PIBIC/CNPq/UniRV (anexo-III) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e uma impressa.

5.6 - Cópia do contrato do projeto financiado pelas agências de fomento, sendo indispensável a descrição do período de vigência e equipe executora (somente projeto aprovado).

5.7 - Documento do coordenador do projeto, permitindo que o projeto seja submetido aos objetivos e normas do PIBIC (somente projeto aprovado).

Documentos do Estudante:

5.8 - Cópia do RG e CPF.

5.9 - Cópia do comprovante de atualização do currículo *Lattes* (apenas certificado da data de atualização ou 1ª página do currículo).

5.10 - Formulário do Perfil do Estudante PIBIC/CNPq/UniRV (anexo-IV) preenchido e assinado, em cópia eletrônica e impressa.

5.11 - Histórico escolar original e atualizado emitido pela secretaria geral com carimbo e assinatura

5.12 – Declaração de que não possui vínculo empregatício, não recebe outra modalidade de fomento à pesquisa e dedicará o período mínimo nas atividades do projeto (Anexo VI ou VII).

6. DA BOLSA E SUA VIGÊNCIA

6.1 Bolsas concedidas pelo CNPq

6.1.1 – As propostas de maior pontuação e atendidas aos critérios dos itens 3.1, 3.2, 3.3 serão contempladas com as bolsas concedidas pelo CNPq no valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais), conforme a tabela vigente e os critérios da resolução normativa 017/2006 CNPq.

6.1.2 – A bolsa será concedida somente para proposta do orientador que possui título de Doutor.

6.1.3 – O número de propostas a serem contempladas com as bolsas do CNPq será de acordo com a cota disponível para instituição.

6.1.4 – O bolsista dedicará no mínimo 20 horas/semana, não pode ter acúmulo de bolsa de atividade e não pode ter qualquer tipo de vínculo empregatício.

6.1.5 - A vigência da bolsa será de doze meses, iniciando em agosto/2015 com término em julho/2016 ou conforme os prazos estabelecidos pelos critérios vigentes do CNPq.

6.2 Bolsas Institucionais

6.2.1 - As propostas com pontuações subsequentes das bolsas do CNPq e atendidas aos critérios dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 serão contempladas pelas bolsas institucionais. O benefício será concedido pelo desconto em 10 (dez) mensalidades no valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais), exceto nas mensalidades correspondentes as matrículas dos semestres vigentes.

6.2.2 - Serão selecionadas dez propostas a serem contempladas com as bolsas institucionais.

6.2.3 – O bolsista dedicará no mínimo 20 horas/semana, não pode ter acúmulo de bolsas de atividade.

6.2.4 - A vigência da bolsa será de dez meses, iniciando-se em setembro/2015.

6.2.5 – Havendo demanda qualificada, será concedida pelo menos uma bolsa (UniRV ou CNPq) para cada grupo de demanda. A proposta a ser contemplada corresponde aquela com maior pontuação entre as áreas do mesmo grupo.

Grupo 1- Matemática, Biologia, Designer e Engenharia de Software.

Grupo 2- Engenharia Mecânica, Ambiental, Civil e Produção.

Grupo 3- Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Educação Física.

Grupo 4- Medicina, Farmácia e Psicologia.

Grupo 5- Direito, Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia.

Grupo 6- Agronomia e Medicina Veterinária.

7 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 Análise da documentação e homologação das inscrições

7.1.1 – A análise da documentação será feita pelo Comitê Interno do PIBIC. Toda a documentação será analisada para verificar a autenticidade e atendimento dos termos deste edital. Caso a documentação não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

7.1.2 – Serão aceitos apenas documentos originais.

7.1.3 - Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

7.2 Perfil do Orientador

7.2.1 - O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Orientador, anexo a este Edital, de acordo com os critérios indicados.

7.2.2 - A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do orientador e as informações contidas na Plataforma *Lattes* ou por outro meio de averiguação desclassificará a Proposta.

7.3 Perfil do Estudante

7.3.1 - O julgamento será feito a partir dos critérios de pontuação descritos no Formulário do Perfil do Estudante, anexo a este Edital, de acordo com a pontuação indicada.

7.2.2 - A constatação de discordância entre os dados fornecidos no formulário do Perfil do Estudante e as informações contidas na Plataforma *Lattes* ou por outro meio de averiguação poderá desclassificar a Proposta.

7.4. Análise do mérito do projeto

7.4.1 – A Análise de mérito científico e de execução dos projetos será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa da UniRV.

7.4.2 – O Julgamento do mérito científico dos projetos será realizado pelo Comitê Assessor juntamente com o Comitê Institucional, onde este dará o resultado final dos projetos analisados. Os projetos receberão a avaliação final obtendo um dos dois conceitos: “Recomendado” (R) ou “Não Recomendado” (NR).

7.4.3 O projeto avaliado e aprovado pelas chamadas públicas das agências de fomento à pesquisa, vigente e com prazo de finalização após julho de 2016 será considerado recomendado, atribuindo 30 pontos referentes ao mérito do projeto. A comprovação do projeto aprovado será aceita somente com a cópia do contrato firmado com a agência de fomento. O orientador pode ser coordenador ou membro da equipe, porém, o colaborador deve apresentar documento adicional assinado pelo coordenador permitindo que o projeto seja submetido aos objetivos e normas do PIBIC.

7.4.4 – As propostas com projeto recomendado, pontuação mínima no perfil do orientador e do estudante serão consideradas do grupo demanda qualificada, essas ficarão sujeitas a concessão de bolsas conforme sua pontuação e disponibilidade de bolsas. Os projetos não recomendados e/ou com perfil do orientador e estudante desclassificados serão considerados demanda não qualificada, desclassificando a proposta.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO DO PROJETO UTILIZADOS PELOS AVALIADORES.

	Item	Peso
1	Fundamentação teórica e justificativa: verificar se as informações apresentadas são suficientes para justificar a proposta.	2
2	Originalidade: considerar a relevância e atualidade do projeto em termos de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação.	2
3	Objetivo: verificar a coerência em relação ao trabalho.	2
4	Metodologia: verificar sua adequação e viabilidade.	3
5	Resultados esperados: verificar a importância e as possibilidades de obtê-los.	2
6	Viabilidade e Cronograma de execução: verificar se as atividades principais foram adequadamente programadas para que o projeto seja concluído dentro do período proposto.	4

8 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

A pontuação final das propostas será calculada a partir da média ponderada dos pontos obtidos na análise do Mérito do Projeto, do Perfil do Orientador e do Estudante (pontuados numa escala de 0 a 100), na seguinte proporção:

1. Análise do Mérito do Projeto: 30 %
2. Análise do Perfil do Orientador: 40 %
3. Análise do Perfil do Estudante: 30 %

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Obrigações dos Bolsistas

- a) manter bom desempenho acadêmico durante a vigência da bolsa;
- b) executar o plano de atividades aprovado, sob a supervisão de seu orientador com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- c) apresentar relatórios mensais (modelo PRPPG), sendo que o atraso de dois relatórios tornará propensa a suspensão da bolsa;
- d) apresentar relatório semestral com dados parciais do projeto. A omissão deste relatório tornará propensa a suspensão da bolsa;
- e) apresentar relatório final com os resultados finais da pesquisa em redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
- f) publicar os resultados obtidos no congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde durante o período de vigência da bolsa;
- g) participar efetivamente de todas as reuniões da coordenação do PIBIC, os quais serão informados sobre o funcionamento do programa e reservados para palestras e minicursos sobre currículo Lattes, portal de periódicos, CICURV etc. O bolsista que não participar das reuniões ficará sujeito ao afastamento do programa.
- h) quando houver condição, utilizar seus resultados para publicação de artigo em periódicos especializados da área sob a supervisão do orientador;
- i) mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações dos resultados de pesquisa, a condição de bolsista do programa PIBIC/CNPq/UniRV;
- j) participar efetivamente do Congresso de Iniciação Científica e de outras reuniões de relacionadas ao PIBIC/CNPq/UniRV, promovidos pela PRPPG;

- k) devolver em valores atualizados ao CNPq ou UniRV, os benefícios recebidos indevidamente, caso a coordenação constate que os requisitos e as obrigações estabelecidas não foram adequadamente atendidos.

9.2 Obrigações dos Orientadores

- a) orientar o bolsista nas atividades da pesquisa, nos relatórios e nas apresentações dos resultados;
- b) zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios e demais atividades do programa;
- c) acompanhar o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa, não se afastar durante esse período e, havendo qualquer problema em relação ao cumprimento das atividades, comunicar à coordenação do PIBIC;
- d) acompanhar o(s) trabalho(s) do bolsista no Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde e utilizar os resultados para submissão de artigos científicos, e quando houver condição, utilizar seus resultados para publicação de artigo em periódicos especializados da área;
- e) citar referência ao apoio recebido pelo CNPq e/ou UniRV em todos os trabalhos publicados, na íntegra ou como resumos;
- f) participar efetivamente, sempre que convidado pela PRPPG, das Comissões Julgadoras e das demais comissões do Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Rio Verde;
- g) o orientador que não atender aos requisitos formais será avaliado pelo Comitê Institucional do PIBIC. Caso seja considerado inadimplente pelo comitê, não poderá orientar novos bolsistas enquanto estiver nessa situação.

10 DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela PRPPG a partir do dia 20 de julho de 2015, no sítio www.unirv.edu.br e na secretaria da PRPPG.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As inscrições com documentação incompleta, ou entregue fora do prazo, ou com arquivos corrompidos ou diferentes dos formatos solicitados serão desconsideradas.

11.2 – Os orientadores e estudantes das propostas selecionadas, obrigatoriamente devem participar da 1ª reunião referente às normas do programa e entrega do Termo de Compromisso. Os ausentes e omissos serão considerados desistentes. A reunião será marcada entre os dias 24 de julho e 05 de agosto/2015. Os demais classificados podem participar da 1ª reunião, sendo propensos a firmar o termo de compromisso em caso de desistências e omissões.

11.3 Os estudantes selecionados para concessão de bolsa do CNPq, obrigatoriamente devem informar na 1ª reunião, o número da conta corrente com movimentação recente no Banco do Brasil. Também devem informar e-mail que não seja da conta Hotmail.

11.4 A Comprovação do projeto aprovado pelas agências de fomento à pesquisa será aceita somente com a cópia do contrato firmado com a agência de fomento.

11.5 - A não entrega do Termo de Compromisso dos estudantes, cujo projeto tenha sido aprovado, acarretará a NÃO concessão da bolsa.

11.6 - O Comitê Institucional poderá, em caso de dúvida, solicitar documentos comprobatórios e informações adicionais, podendo excluir a proposta que não atender dentro do prazo determinado.

11.7 - A concessão das bolsas do CNPq é condicionada à confirmação da disponibilização das mesmas para a Instituição.

11.8 - A parcela mensal da bolsa é pessoal e não transferível.

11.9 - É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) para outro orientador, sem a devida comunicação e aprovação do comitê institucional. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até que seja viabilizada a designação de novo orientador e/ou estudante pelo comitê interno.

11.10 Solicitação para reavaliação da pontuação da proposta será aceita até três dias úteis após divulgação dos resultados, SOMENTE com as justificativas e pedido apresentadas pelo orientador. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 15 de julho de 2015.

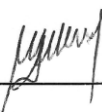
12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser encaminhados para pesquisa@unirv.edu.br ou nos telefones 3611-2262/2283 em horário comercial.

13 CLÁUSULA DE RESERVA

As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão julgados pelo Comitê institucional do PIBIC e pela comissão Institucional de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 12 de março de 2015



Prof. Ms Nagib Yassin
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



UniRV
Universidade de Rio Verde

UniRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Fazenda Fontes do Saber,
Bloco I, Cx.p 104, 75.901-970, Rio Verde Goiás,
(64)3620-2306, pesquisa@unirv.edu.br



ANEXO I

INSCRIÇÃO DA PROPOSTA
Protocolo (reservado à PRPPG):

1. Dados do Acadêmico:

Identificação:

Nome:

Curso e período:

Data de nascimento: / /

Sexo:

CPF:

RG:

Endereço e contatos:

Rua:

N°

Bairro:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Conta corrente "individual" no banco do Brasil para Bolsista CNPq (Informar após a seleção)

Agência:

N°

2. Dados do Projeto:

Título:

Área de Conhecimento (CNPq):

Palavras-Chave (3 a 6):

Faculdade, laboratório ou instituição vinculada:

Projeto foi aprovado e possui financiamento externo:

() Não () Sim, qual agência (CNPq, CAPES, FAPEG etc):

Número do contrato e período de vigência:

3. Dados do Orientador

Nome:

Faculdade:

Data de Nascimento: / /

RG:

CPF:

E-mail:

Telefones (fixo e celular):

Assinaturas:

Orientador(a): _____

Acadêmico(a): _____



UniRV- UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Campus Universitário Fazenda Fontes do Saber,
Bloco I, Cx.p 104, 75.901-970, Rio Verde Goiás



ANEXO II

PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:

Palavras-chave (3 a 6):

Protocolo e Comprovante de aprovação do comitê de ética. Obrigatório para os projetos que envolvem estudos com seres humanos e animais.

Número do Protocolo:

Possui documento de aprovação: () Sim. Anexar cópia () Não. Verificar itens 3.3.4 e 3.3.5 do edital

PROJETO APROVADO COM FINANCIAMENTO EXTERNO

() Não () Sim. Citar nome da Agência de fomento:

Núm. do contrato (anexar cópia):

Função no Projeto:

Período de vigência:

Coordenador do projeto:

Resumo do projeto (até 300 palavras)

Introdução (máximo de 2 páginas) - Descrição objetiva do problema, importância e relevância no contexto da área inserida e justificativa do projeto com citações da literatura

Objetivos (máximo de 1 página)

Geral: (Refere-se a uma visão abrangente do problema)

Específicos: (Aborda questões particulares do objetivo geral)

Material e métodos (máximo de 2 páginas). Descrição breve, porém suficiente para possibilitar a repetição da pesquisa. Descrever os materiais utilizados, bem como a metodologia da pesquisa, sua condução e análise de forma clara e sucinta.

Resultados esperados (máximo 1 página). Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema.

Referências (máximo 1 página). Listar as referências: livros, artigos científicos ou sites que foram utilizados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em ordem alfabética e de acordo com as normas da ABNT.

PLANO DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Atividades	Mês – 2015/2016											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°

ORÇAMENTO

Nº	Discriminação	Qde	V. unitário	V.total

Rio Verde, de 2015.

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO III

PERFIL DO ORIENTADOR

Nome e titulação:

Currículo Lattes (URL):

Data da atualização:

Grupos de Pesquisa do Diretório CNPq (citar o grupo e atuação como líder ou integrante):

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA - (reservado para o comitê interno de pesquisa)

1. Titulação – máximo 10 pontos (mestre 6, doutor 10)

2. Produção científica

3. Orientação – máximo 30 pontos

4. Líder de grupo de pesquisa/CNPq – (0 ou 5)

Pontuação Final

Item		Descrição das publicações ou atividades a partir de 2010 (Indicar a quantidade nos itens que possui produção).	Quant. 01/2010 a 05/2015	Valor	Pont. total
1	()	Autor ou organizador de Livros na área de conhec. do projeto		4,0 ptos	
2	()	Autor de capítulo de livros na área de conhecimento do projeto		3,0 ptos	
3	()	Autor de artigo - periódico Qualis A1, A2, B1		4.5 ptos	
4	()	Autor de artigo - periódico Qualis B2 e B3		3,5 ptos	
3	()	Autor de artigo - periódico Qualis B4 e B5		3.0 ptos	
4	()	Autor de artigo - periódico Qualis C		2,0 ptos	
5	()	Coordenação de projetos financiados por órgão de fomento		3,0 ptos	
6	()	Trabalho completo em anais de congresso (com abstract)		2,0 ptos	
7	()	Resumo expandido em anais de congresso		1,5 ptos	
8	()	Resumos simples em anais de congresso		1,0 pto	
9	()	Trabalhos técnicos		0,5 pto	
10	()	Membro do corpo editorial de periódicos científicos		2,0 ptos	
11	()	Consultor <i>ad hoc</i> de órgão de fomento à pesquisa		3,0 ptos	
12	()	Palestrante em congressos Científicos		1,0 pto	
Somatório					

ANEXO IV

PERFIL DO ESTUDANTE

Nome:

URL do currículo Lattes:

Data da atualização:

Curso:

Período:

Título do Projeto:

POTUAÇÃO PELA ANÁLISE DE MÉRITO DO CANDIDATO
(Preenchimento reservado para o comitê interno de pesquisa)

1. Histórico escolar (PHE) - máximo 70 pontos

2. Atividades científicas – máximo 30 pontos

Total

HISTÓRICO ESCOLAR

**Pontuação
Final do Histórico (PHE)**

- A pontuação será obtida a partir da Média Geral (Md G), calculada pelo somatório das notas de todas as disciplinas cursadas.

$$Md\ G = \frac{\sum NT}{N}$$

NT: notas das disciplinas aprovadas e reprovadas

N: número de disciplinas Aprovadas e Reprovadas por média.

Md G abaixo de 6,5 será desclassificado

$$PHE = Md\ G \times 0,7$$

item	Sim	Atividades científicas desenvolvidas a partir de 2012 (Indicar o item e quantidade)	Quantid 01/2012 a 05/2015	Valor	Pontuação Total
1	()	Artigo completo publicado em periódico com corpo editorial		3,0 ptos	
2	()	Capítulo de livro produzido na área de conhecimento		2,5 ptos	
3	()	Trabalho Publicado em congresso científico		1,5 ptos	
4	()	Participação em congresso científico		1,0 pto.	
5	()	Monitor de disciplinas de graduação		1,5 ptos	
6	()	Orientando em programas de Iniciação Científica, em situação regular no programa PIBIC/PIVIC/PIBIT.		4,0 ptos	
7	()	Participação na organização de eventos científicos: CICURV e outros.		1,5 ptos	
8	()	Apresentação de trabalho em congresso científico		0,5 ptos	
Somatório					

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PUBLICADOS (Obrigatório para pontuação dos Artigos)

A Relação e classificação serão aferidas em consulta às bases de dados dos Periódicos e CAPES/Qualis.

Título	Data da publicação	Periódico e conceito

Observações: informações adicionais, caso seja necessário.

Data:	Assinatura:
--------------	--------------------

ANEXO V: - Declaração que os recursos materiais e as condições necessárias para desenvolvimento do plano de trabalho proposto estão assegurados.

(MODELO)

Declaramos, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsistas PIBIC/CNPq/UniRV 2015/2016, que a proposta denominada “<<informar o título do projeto>>”, vinculada à Faculdade de <<....>>, sob a coordenação do docente <<.....>>, possui os recursos materiais e infraestrutura necessárias para conclusão do projeto, necessitando da concessão de bolsa ao acadêmico <<nome completo do candidato>>.

Em,..... de..... de 2015.

Em, de de 2015.

Nome:

Coordenador do projeto

Nome:

Diretor da Faculdade

ANEXO VI: - Declaração sobre vínculo empregatício, acúmulo de bolsas, previsão de formatura e dedicação mínima.

(Bolsa CNPq)

Declaramos, que o estudante <<nome completo do candidato>> não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição, e que dedicará acima de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto; ainda, tem como previsão concluir o curso após 01 de agosto de 2016. Desta forma, preenche os requisitos explicitados no Edital do PIBIC/CNPq/UniRV 2015/2016.

Rio Verde dede 2015

Nome - Estudante

Nome - Orientador

ANEXO VII: - Declaração sobre isenção de acúmulo de bolsas, previsão de formatura e dedicação mínima.

(Bolsa UniRV)

Declaramos, que o estudante <<nome completo do candidato>> NÃO acumula bolsa de qualquer natureza da Universidade de Rio Verde, e que dedicará acima de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto; ainda, tem como previsão concluir o curso após 01 de agosto de 2016. Desta forma, preenche os requisitos explicitados no Edital do PIBIC/CNPq/UniRV 2015/2016.

Rio Verde dede 2015

Nome - Estudante

Nome - Orientador

CHECK LIST – ENTREGA DE DOCUMENTOS

Documentos	Eletrônico	Impresso
Do Projeto:		
Inscrição da Proposta – Anexo I	Obrigatório	Obrigatório
Projeto de Pesquisa – Anexo II	Obrigatório	Obrigatório
Declaração de Disponibilidade dos Recursos – Anexo V	Não obrig.	Obrigatório
Do Orientador:		
Comprovante da atualização do Currículo Lattes	Não obrig.	Obrigatório
Perfil do Orientador – Anexo III	Obrigatório	Obrigatório
Cópia contrato do projeto aprovado	Não obrig.	Obrigatório
Documento do coordenador do projeto aprovado	Não obrig.	Obrigatório
Do Estudante:		
Cópia do RG e CPF	Não obrig.	Obrigatório
Comprovante da atualização do Currículo Lattes	Não obrig.	Obrigatório
Perfil do Estudante – Anexo IV	Não obrig.	Obrigatório
Histórico Escolar Original (até 2014-2)	Não obrig.	Obrigatório
Declaração sobre vínculo empregatício, acúmulo de bolsas e dedicação mínima – Anexo VI ou Anexo VII	Não obrig.	Obrigatório

Envio eletrônico:

- Arquivo word, com conteúdo idêntico ao impresso.
- Enviar para pesquisa@unirv.edu.br
- Identificação da mensagem: assunto “ Pibic 2014/2015 - Nome do “orientador + estudante”.
- Caso não receba aviso de recebimento dentro do prazo de 48 horas, reenvie os arquivos e ligue para 3611-2262.

Envio Impresso:

- Entregar todos os documentos assinados na secretaria da PRPPG. Horários: 07:00 às 10:45; 13:00 às 17:30 e 19:00 às 22:00 .
- Conferir todos os documentos anotados na planilha e rubricados pela secretária.